



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e, tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 11/2023 – CCEF, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Elizangela Cabral dos Santos, Allyson Rocha Alves, Carlos José da Silva e Poliana Coqueiro Dias Araújo como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – Campus Mossoró.

Art. 2º Designar as estudantes: Camilla Rhicla Mendonça Galdino da Fonseca e Hadassa Atna Rodrigues Bezerra, como representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – Campus Mossoró.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pompeu Paes Guimarães;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Narjara Walessa Nogueira Freitas;
- III - Elizangela Cabral dos Santos (Representante docente titular da área básica);
- IV - Allyson Rocha Alves (Representante docente titular da área essencial);
- V - Carlos José da Silva (Representante docente titular da área específica);
- VI - Poliana Coqueiro Dias Araújo (Representante docente suplente da área essencial);
- VII - Camilla Rhicla Mendonça Galdino da Fonseca (Representante discente titular); e
- VIII - Hadassa Atna Rodrigues Bezerra (Representante discente suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – Campus Mossoró não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 955/2023, de 7 de junho de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2023. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 19 de junho de

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

